



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto orientar a **Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES para Utilização no Enfrentamento ao COVID-19**, para montagem de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Hospital Maternidade do Divino Amor unidade pertencente ao Município de Parnamirim/RN, conforme especificações estabelecidas no item 4.0 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES** para montagem de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, no Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, se faz necessário, em virtude da Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional decretado pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

2.2. O Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA é referência no atendimento de urgência obstétrica e neonatal, além de oferecer a população serviços ambulatoriais e cirurgias eletivas. A unidade é composta por equipe multiprofissional qualificada e disponibiliza serviços de ultrassonografia, cirurgias eletivas, partos, teste do pezinho, banco de leite, imunização, bem como atendimento de pré-natal de alto risco.

2.3. Desta forma, em virtude da crescente demanda por cuidado e para a realização de diagnósticos, cuidado integral e internamentos, a unidade referida necessita suprir com regularidade os equipamentos supracitados para equipar 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva conforme especificações do item 04.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



2.4. Entende-se a Emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.5. Considerando que já foi solicitado bens e serviços para as estruturas hospitalares através de dispensa de licitação, a natureza comum dos objetos supracitados pode sem prejuízo, ser procedido mediante a modalidade pregão e, no que toca à questão da incidência dos termos lei 13.979/2020, o tema encontra-se respaldado na referida norma, nos termos do artigo 4º - G:

Art. 4º -G. Nos casos de **licitação na modalidade pregão**, eletrônico ou presencial, cujo **objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei**, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º. Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º. Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.

§ 4º. As licitações de que trata o **caput** realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Considerando que o Município de Parnamirim, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tem empenhado todos os esforços para garantir políticas de saúde pública que visem à redução da propagação do COVID-19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



3.2. É Compromisso do Município promover o acesso universal igualitário às ações e serviços de saúde, assim, tal aquisição faz parte do plano de contingência, pois demandam ações urgentes com protocolos e procedimentos específicos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UND
01	POLTRONA PARA UTI	Poltrona para descanso, reclinável através de sistema a gás acionado por comando simultâneo. Estrutura tubular em aço redondo, encosto, assento e apoio para os braços e pés estofados com revestimento em courvim. Inclinação através de alavanca lateral com movimento simultâneo do encosto, apoios de braço e dos pés. Pintura eletrostática a pó (Epóxi).	10	UND
02	BIOMBO RADIO-LÓGICO PLUMBÍ-FERO PB COM RODÍZIOS	Biombo radiológico móvel (reto) com blindagem de 1,5 mm Pb, medindo 180 x 80 cm com Visorplumbífero de 15 x 20 cm (2,1 mmPb). Montado em painel sólido com acabamento em fórmica na cor branco texturizado e contorno em perfil de alumínio (U-621). O conjunto é sustentado por uma base tubular em formato piramidal (acabamento em pintura eletrostática) e com rodízios giratórios (reforçados), sendo dois deles com sistema de freios. Possui ainda puxadores para maior segurança e mobilidade.	02	UND
03	BIOMBO DIVISÓRIA MÓVEL SANFONADO HOSPITALAR	Biombo Sanfonado em PVC confeccionado com Laminas estrudadas de 9 mm x 210 mm (espessura x largura), interligadas por junções extrudadas 1 x 2 cm (espessura x largura) em PVC rígido de alto impacto. As lâminas possuem tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Nas extremidades inferiores das ditas Junções, são	10	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



		<p>acoplados, alternativamente, rodízios 30 mm diâmetro em material termoplástico poliamida 6 na cor preta com pista de Poliuretano, permitindo o deslizamento do Biombo em uma orientação de até 180 °.</p> <p>O conjunto é estabilizado por meio de 01 base (fixa) e 01 base (móvel) estruturais com tubo de aço 30 x 20 mm e espessura 1,2mm, pintado com tinta epóxi na cor Branca, base de apoio de 32 cm x 30 cm com 04 rodízios 30 mm diâmetro em material termoplástico Poliamida 6 na cor preta, acoplados nas 04 pontas extremas e permitindo assim total estabilidade para larguras de 1,2 a 2,60m.</p>		
04	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA	<p>Coluna inferior confeccionada em aço pintado na cor branca;</p> <p>Coluna superior confeccionada em aço cromado;</p> <p>Concha feita em aço inoxidável com acabamento boleado (anti-cortante);</p> <p>Movimento e altura regulável;</p> <p>Altura mínima: 0,85cm;</p> <p>Altura máxima: 1,25m.</p>	02	UND
05	CARRINHO DE MEDICAMENTOS	<p>Carrinho para armazenagem de medicamentos com gavetas de divisão por leito.</p> <p>Descrição da estrutura:</p> <p>Perfis estruturais em alumínio extrudado;</p> <p>Fechamentos laterais em poliuretano;</p> <p>Fechamento traseiro em poliuretano;</p> <p>Bandeja superior em chapa de aço inox;</p> <p>Bandeja inferior em poliuretano injetado;</p> <p>Base em chapa de aço com cantos em plásticos injetado;</p> <p>Bandeja lateral escamoteável para ampliação da área de trabalho, em chapa de aço;</p> <p>Suporte lateral para perfuro cortante em chapa de aço fosfatizada;</p> <p>01 Suporte de soro com regulagem de altura;</p> <p>01 Bandejas extraíveis para transporte dos medica-</p>	04	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



		mentos em aço com trilho telescópico; 05 Caixas de A 100mm x L 267mm x P320mm em policarbonato; 04 Rodízios, montados na base, de 100mm de diâmetro com garfo em nylon em Zamak e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava, de fácil acionamento. Dimensões: A 1020mm x L 388mm x P 425mm		
06	CARRO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS	Carro de transporte de materiais, em aço inox, com 03 prateleiras modulares, duas portas tipo persiana com trava, e rodízios. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Construído em chapa de aço inox de 0,8 mm com prateleiras. Altura: 140 a 155cm Comprimento: 120 a 150cm Profundidade: 50 a 60cm Com alça para transporte. Com 2 portas reforçadas. Para-choque de borracha em toda volta. Rodízios de 125 mm de diâmetro com freios em diagonal.	02	UND
07	CARRO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÃO	Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 3", tampo e prateleira em Aço Inox. Dimensões externas: Comprimento: 90cm Largura: 50cm Altura: 80cm Espessura da chapa: 0,76 mm bitola 22 Peso: 13 kg	01	UND
08	CARRO CURATIVO AÇO INOX COM BALDE E BACIA LUXO COM RODÍZIOS DE 3"	Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura – AISI430 Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira Suporte de balde e bacia em aço inox. Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro.	02	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



		<p>Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro.</p> <p>Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro.</p> <p>Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.</p> <p>Dimensões: Largura: 0,40m x Altura: 0,80m x Profundidade: 1,10m</p> <p>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação</p>		
09	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA	<p>Construído em chapa de aço inox 0,75mm;</p> <p>Contendo tampa basculante e alça para transporte</p> <p>Pés com rodízio de 03", sendo 2 com freio em diagonal</p> <p>Dimensões: 90x60x80 cm;</p> <p>Aproximadamente 400 litros.</p>	02	UND
10	CADEIRA DE BANHO	<p>Indicada para os momentos de cuidados pessoais de pessoas com dificuldade ou impossibilidade de locomoção.</p> <p>Fabricada com tubos de aço carbono;</p> <p>Possui estrutura monobloco fixa;</p> <p>Apoio de braço fixo com suporte em nylon injetado;</p> <p>Freios bilaterais dianteiros;</p> <p>Assento sanitário fixado sobre a estrutura, removível por parafusos;</p> <p>Apoio de pé escamoteável;</p> <p>Rodas dianteiras 6" fixas por parlock;</p> <p>Rodas traseiras 6" giratórias fixas por parlock;</p> <p>Garfo de aço carbono achatado e maciço com eixo vertical;</p> <p>Encosto com punho tipo bengala com manopla;</p> <p>Revestimento em capa impermeável;</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática epoxi texturizada.</p>	02	UND
11	CADEIRA DE BANHO OBESO	<p>Construída em aço;</p> <p>Pintura eletrostática epóxi;</p> <p>Apoio de pé retrátil</p> <p>Freios bilaterais</p> <p>Apoios de braços fixos</p>	01	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



		Largura do assento 60 cm Capacidade para 130 Kg		
12	CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE HOSPITALAR	Aço cromado Dobrável em duplo X Apoio para braços removível com trava camuflada Apoio para pernas removível e elevável Bolsa para prontuário no encosto Suporte para soro regulável em altura Largura do assento: 50 cm Indicada para usuários até 100 kg Opcional: Suporte para oxigênio	02	UND
13	CADEIRA DE RODAS OBESO	<ul style="list-style-type: none">• Aço cromado• Dobrável em duplo X• Apoio para braços removível com trava camuflada• Apoio para pernas removível e elevável• Bolsa para prontuário no encosto• Suporte para soro regulável em altura• Largura do assento: 60 cm• Indicada para usuários até 130 kg Opcional: <ul style="list-style-type: none">• Suporte para oxigênio	01	UND
14	COMADRE EM INOX ADULTO	Indicação: Utilizado para colher urina de pacientes acamados e com dificuldades de se locomover. Características: Fabricada em aço inoxidável, com dimensões de 40x28 cm e capacidade de 3,5L, conhecida também como Comadre tipo Pá.	05	UND
15	PAPAGAIO 1L	- Papagaio em Aço Inoxidável; - Utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino; - Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção; - Dimensões: 26 x 13 cm; - Capacidade: 1L	05	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



16	MESA DE CABE- CEIRA COM REFEI- ÇÃO ACOPLADA	ACABAMENTO Pintura eletrostática a pó COMPOSIÇÃO Estrutura em chapa de aço fosfatizada 01 gaveta de 95mm de altura, fabricada em chapa de aço inox, com puxador em plástico injetado; 01 Compartimento inferior, com prateleira intermediária, com porta frontal com chave, fabricado em chapa de aço, com puxador em plástico injetado Tampo para refeição escamoteável, com ajuste de altura de 850mm a 1250mm, fabricado em aglomerado BP de 18mm, com bordas em PVC com acabamento arredondado; 04 Rodízios de 75mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento Dimensões A 850mm x L 490mm x P 490mm	10	UND
17	SUPORTE HAM- PER INOX C/ TAM- PA	Informações Técnicas: Altura 80cm x Diâmetro 50cm Composição: Estrutura em tubos de aço inox Saco em sarja (tecido) cor cru Tampa fabricada em chapa de aço inox Acionamento da tampa através de pedal Quatro rodízios giratórios com Ø 50mm, sendo dois com trava Acabamento escovado	04	UND

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo as medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

5.2. Os materiais fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

5.2.1. de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



5.2.2. de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

5.2.3. entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 04;

5.3. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

5.4. Os materiais devem ter a **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada do recebimento do material, quando houver, dada a natureza do objeto, ou outra maior estipulada pelo fabricante;

5.5. Os materiais serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e **IMEDIATAMENTE** serão verificados de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente **IMEDIATAMENTE** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ORÇAMENTO

6.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 7.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;
- 7.2. Os materiais fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:
- 7.2.1. Obedecendo rigorosamente as especificações do Item 04;
 - 7.2.2. Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas a fim de facilitar a conferência;
 - 7.2.3. O armazenamento e transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade;
- 7.3. Os materiais serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e **IMEDIATAMENTE** serão verificados de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.5. Os bens serão recebidos **IMEDIATAMENTE** após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



7.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos nas Resoluções nº 011/16 e 032/16 do TCE/RN e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

8.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

8.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

8.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



8.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1. Emitir a nota de empenho;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

9.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A CONTRATADA se compromete a:

9.2.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.2.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.2.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.

9.2.6. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, transportes, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

9.2.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

10.1.2 – não mantiver as propostas;

10.1.3 – recusar-se a celebrar o contrato;

10.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**



a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

10.2.1. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

10.2.2. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM

12. FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA



12.1. Será de responsabilidade do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares da SESAD o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

12.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do certame.

13. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é a Senhora Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 31 de Julho de 2020.

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência.
[Assinatura]

EM, 06/08/2020

[Assinatura]
P/ Terezinha G. Régola Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD
Parnamirim/RN

[Assinatura]

Douglas César Soares
CEQUIP/HMDA
Mat.:11652